



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÁ
PODER LEGISLATIVO



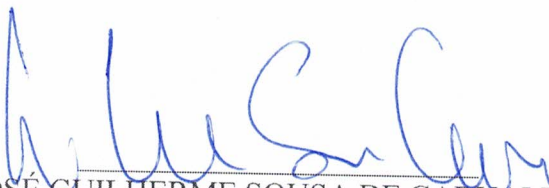
Memorando N.º 003/2022 CMM/PA

Maracaná, 06 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.
JOSÉ MARIA DO SOCORRO SILVA RABELO
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Sr. Presidente, tendo em vista a necessidade do adequado fornecimento dos serviços públicos bem com o correto estabelecimento das rotinas administrativas, solicitamos de Vossa Excelência a realização do devido processo administrativo licitatório visando o Registro de Preços que objetiva a Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Material de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracaná.

Os produtos até agora levantados encontram-se descritos no Termo de Referência abaixo, desta forma aguardamos vossa autorização, sem mais para o momento.


JOSÉ GUILHERME SOUSA DE CARVALHO
Setor Administrativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS - PGD

CÂMARA MUNICIPAL

- (X) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
() AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
() EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

PGD Nº ____/2022

DATA: 06/ 01/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: em anexo
NATUREZA DE DESPESA:

FONTE:

- () Recursos Próprios
() Programas
() Convênios
() FUS

VALOR ESTIMADO:

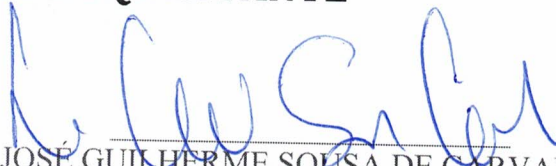
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Ver Termo de Referência em Anexo.		

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos referidos objetos visam manter o bom funcionamento da Câmara Municipal, sendo de suma importância para atender as necessidades do atendimento aos serviços essenciais e imprescindíveis, tais como o consumo de gêneros alimentícios, obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, a higiene básica dos espaços físicos existentes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de bactérias dentro dos órgãos municipais, assim como a necessidade de suprimentos de informática objetivando um melhor desempenho nos diversos setores da Câmara.

Na certeza de que a solicitação será atendida, estendemos nossos votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

ASSINATURA DO REQUISITANTE


JOSE GUILHERME SOUSA DE CARVALHO
Setor Administrativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços que objetiva a Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Material de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanã.

2 - JUSTIFICATIVA.

A aquisição dos referidos objetos visam manter o bom funcionamento da Câmara Municipal, sendo de suma importância para atender as necessidades do atendimento aos serviços essenciais e imprescindíveis, tais como o consumo de gêneros alimentícios, obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, a higiene básica dos espaços físicos existentes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de bactérias dentro dos órgãos municipais, assim como a necessidade de suprimentos de informática objetivando um melhor desempenho nos diversos setores da Câmara.

No que diz respeito a utilização do Pregão na sua forma presencial, verificamos a particularidade do objeto, que se trata da Contratação de Pessoa Jurídica para o Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Material de Informática.

No art. 1º §3 do Decreto Federal nº 10.024/2019 está previsto a utilização da modalidade pregão eletrônico, obrigatoriamente para contratação com utilização de recursos federais.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

O Art. 1º. §4 do mesmo decreto, também estabelece quanto a adoção da modalidade pregão na forma presencial.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de PREGÃO PRESENCIAL nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

A administração entende que quando o recurso para custear tais contratações com utilização do erário municipal deve-se utilizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. A adoção da modalidade PREGÃO PRESENCIAL não faz restrição à competitividade, com preferência por empresas sediadas na cidade de Maracanã e regiões vizinhas, visto que, as licitação são publicadas nas imprensas oficiais, além de que os editais ficam disponíveis no portal da transparência do município, e com as tecnologias atuais, na rede mundial de computadores, havendo somente a questão da distância para deslocamento de um representante para participação no certame. Em comento, vejamos, se uma empresa que não possui condições de participar in loco de uma licitação distante de sua sede, tampouco terá condições de, caso seja declarado vencedor, cumprir o contrato em total consonância com suas exigências de execução, o que de maneira nenhuma afronta os princípios de impessoalidade, igualdade e competitividade.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

LOTE I

GENEREOS ALIMENTICIOS

Itens	DESCRIÇÃO	Und.	Quant. Máx.
1	Açúcar triturado: contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais	KG	150
2	Adoçante líquido tipo sucralose: contendo Água, sorbitol, edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: Benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio, em frasco plástico com tampa de rosca. 100ml.	UND.	20
3	Água Mineral em copo embalagem com 200 ml, caixa com 48 unid.	cx	120
4	Água Mineral garrafão de 20 lts/ sem o garrafão	GL	200
5	Biscoito tipo cream cracker , amanteigado: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. Contém glúten.	PACOTE	120
6	Biscoito, doce tipo Maria: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Acidulante (ácido láctico) e aromatizantes. Contem glúten. .	PACOTE	120
7	Café, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 250 gr	KG	150
8	Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 200 gr.	KG	120
9	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	Und.	150
10	Polpa de fruta; sabor variados; composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade liquido obtido da fruta madura e sa, processo tecnologico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor proprio; desde que mantidos congelados, embalagem de 500gr.	PACOTE	100
11	Refrigerante composto de extrato de cola ou de guarana Composto de água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, corante, cafeína, caramelo, isento de corantes artificiais. livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "PET", com tampa de rosca, contendo 2 litros, pct c/ 06 unid. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo com a lei federal nº 8.918/94.	PACOTE	100

LOTE II

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	BANDEJAS DE ACRÍLICO C/ 3 DIVISÓRIAS	UND.	20
2	BORRACHA BRANCA C/40 UNIDADES	CX.	30
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UND	CX.	120



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



4	CLIP'S 2/0 GALVANIZADO CX C/ 100	CX.	300
5	CLIP'S 4/0 GALVANIZADO CX C/ 50	CX.	300
6	CLIP'S 6/0 GALVANIZADO CX C/ 50	CX.	300
7	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNIDADES	CX	40
8	ESTILETE LÂMINA LARGA CX C/ 12 UNIDADES	CX	30
9	ETIQUETA LASER A4 C/100 FLS	PCT.	40
10	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO PIRANHA	UND.	40
11	FITA CREPE 25X50 C/ 05 RL	PTE.	30
12	FITA DUREX LARGA 50X50	UND.	60
13	GRAMPEADOR MÉDIO ATÉ 25 FOLHAS	UND.	20
14	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNIDADES	CX.	80
15	GRAMPO TRILHO P/ PASTA C/ 50 UND.	PCT	60
16	LÁPIS COM BORRACHA Nº 2 C/72	CX.	20
17	LIVRO ATA 200 FLS	UND.	10
18	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	UND.	20
19	MARCA TEXTO CX C/ 12 UNIDADES	CX	40
20	PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS	CX.	100
21	PAPEL CARBONO 1 FACE COM 100 FLS	CX.	20
22	PAPEL OFÍCIO COM 10 RESMAS	CX.	40
23	PASTA ARQUIVO MORTO	UND.	120
24	PASTA AZ MARMORIZADA LOMBO LARGO E ESTREITO	UND.	150
25	PASTA SUSPensa	DZ.	60
26	PASTA TRANSPARENTE OFÍCIO (FINA)	UND.	80
27	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS MÉDIO	UND.	20
28	PINCEL PERMANENTE CX C/ 12 UNIDADES	CX	20
29	PORTA CANETA, LEMBRETES E CLIP'S EM ACRÍLICO	UND.	20

LOTE III

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	CX	100
2	Ácido muriático em alta concentração acondicionado em recipiente com 1 litro. Caixa c/ 12 unids.	CX	100
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1000ml CX COM 12 UNIDADES	CX	30
4	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ml CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40
5	BALDE PLÁSTICO DE 15 lt	UN	15
6	CESTO PARA LIXO 20 lt	UN	40
7	CESTO PARA LIXO 50 lt	UN	40
8	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	UN	15
9	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CX C/25 PACOTES C/100 UNIDADES	CX	100
10	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CX C/ 50 PACOTES C/100 UNIDADES	CX	80
11	COPOS DE VIDRO	UN	100
12	DESINFETANTE DE 1 lt CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100
13	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml CX C/24 UNIDADES	CX	100
14	ESCOVÃO PIAÇA COM CABO TIPO GARI	UN	15



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



15	ESFREGÃO DE PIAÇAVA PARA CHÃO	UN	15
16	ESPANADOR DE PÓ	UN	15
17	ESPONJA DE AÇO P/ LAVAR LOUÇA FD C/ 14 PCT C/ 08 UNIDADES	FARDO	8
18	ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA	UN	60
19	FLANELA GRANDE 40X60	UN	40
20	FLANELA PEQUENA 30X40	UN	40
21	GARRAFA TÉRMICA DE 1LT	UN	10
22	GUARDANAPO DE PANO PARA COPA	UN	50
23	INSETICIDA SPRAY 300ML	UN	80
24	JARRA DE VIDRO 2L	UN	20
25	JOGOS DE TALHERES EM AÇO INOX (6UN)	PCT	6
26	LIMPA VIDROS 500 ml CX C/ 12 UNIDADES	CX	50
27	LUSTRA MÓVEIS 200 ml CX C/ 12 UNIDADES	CX	10
28	ODORIZADOR DE AR- 360 ml	UN	200
29	PÁ PARA LIXO COM CABO	UN	50
30	PANO DE PRATO	UN	60
31	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	100
32	PAPEL HIGIÊNICO 4X1X30MT	PCT	400
33	PEDRA SANITÁRIA 25G	UN	100
34	RODO PEQUENO 40 cm	UN	60
35	SABÃO EM PÓ 500G FARDO C/ 20 PCT	FARDO	50
36	SABONETE 90G	UN	50
37	SABONETE LÍQUIDO P/LAVAR MÃO 500ml	UN	100
38	SACO DE LIXO 100L, PCT COM 5 UNIDADES	PCT	3000
39	SACO DE LIXO 15L, PCT COM 20 UNIDADES	PCT	2000
40	SACO DE LIXO 30L, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	1000
41	SACO DE LIXO 50L, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2000
42	SODA CÁUSTICA 300G	UN	15
43	SUPORTE P/ COPOS DESCARTÁVEIS 200ML	UN	15
44	TAÇAS DE VIDRO	UN	60
45	VASSOURA DE FIBRAS	UN	50
46	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	UN	100
47	MULTIUSO 500 ml CX C/ 12 UNIDADES	CX	30

LOTE IV

MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

1	Antena para Internet Especificação: lite Beam 5.8	UND.	10
2	Cartão de Memória Micro SD 8 16 GB com leitor de Cartão e Adaptador	UND.	10
3	Computador Desktop Intel i5 LGA1151 – 8gb – 500gb	UND.	2
4	Computador Notebook Intel i5 – 4gb – 500gb	UND.	2
5	HD externo 1tb - USB 3.0	UND.	2
6	HD externo 500gb - USB 3.0	UND.	2
7	Impressora Brother DCP-8157DN	UND.	2
8	Impressora Brother DCP-L5652DN	UND.	2
9	Impressora EPSON L3150	UND.	2



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



10	Monitor 18"	UND.	2
11	Mouse Preto USB	UND.	4
12	Toner Brother DCP-8157DN	UND.	50
13	Toner Brother DCP-L5652DN	UND.	50
14	Tinta corante de bulk-ink EPSON Original Amarelo	UND.	20
15	Tinta corante de bulk-ink EPSON Original Ciano	UND.	20
16	Tinta corante de bulk-ink EPSON Original Magenta	UND.	20
17	Tinta corante de bulk-ink EPSON Original Preto	UND.	30
18	Cabo de rede CAT 5E	MT	300
19	Cilindro Brother DCP-8157DN	UND.	10
20	Cilindro Brother DCP-L5652DN	UND.	10
21	Kit do Fusor Brother DCP-8157DN	KIT	4
22	Kit do Fusor Brother DCP-L5652DN	KIT	4
23	Licença Antivírus para Computadores com Windows	UND.	2
24	CD-R.	UND.	50
25	DVD-R.	UND.	50
26	Estabilizador Eletronico Monovolt 300w	UND.	6
27	Fonte ATX 350W	UND.	4
28	Pen Drive 16 GB	UND.	20
29	Teclado ABNT2 Preto USB	UND.	4
30	Toner Impressora Brother L 2540DW	UND.	30

4- ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.1 A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

4.3 O prazo de entrega será de 10(dez) dias úteis.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos materiais de consumo, ainda que não expressamente mencionados.

5.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3 Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários,



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PODER LEGISLATIVO



trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

- 5.4 Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.
- 5.5 Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a CÂMARA MUNICIPAL de Maracanã.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido de forma imediata após Emissão da Ordem de Fornecimento.
- 6.2 A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.
- 6.3 Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.
- 6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a CÂMARA MUNICIPAL de Maracanã –PMNT poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

- 7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



7.4 A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

d) Habite-se do Corpo de Bombeiros

e) Certificação da ANP.

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2022 - ÓRGÃO.....:– DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PODER LEGISLATIVO



- 10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:
- a) Advertência
 - b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
 - d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.
- 10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 10.3 Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- 10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.
- 10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.
- 10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.
- 10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.
- 10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



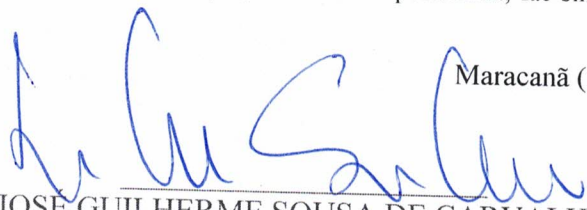
assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.)


JOSE GUILHERME SOUSA DE CARVALHO
Setor Administrativo

Maracanã (PA), 06 de janeiro de 2022.